



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### CREDENCIAMENTO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 7ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

## 020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

## 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.292 - Programa Família Acolhedora</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**PEDRO DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 92 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 57.000,00

**Total por Ação: 57.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00****020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxílio Financeiro a Estudantes 275.000,00

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

**Total por Ação: 305.000,00****2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

**Total por Ação: 8.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 313.000,00****020700 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.292 - Programa Família Acolhedora**

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Suplementado: 390.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

##### 2.260 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.48.00 / 16210000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### 1.107 - Construção e Ampliação das Creches Municipais

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	169.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>169.000,00</b>

##### 2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações	136.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.000,00</b>

##### 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>313.000,00</b>

#### 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

##### 2.337 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Anulado: 390.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**7ª PARCIAL**  
**CREDCIAMENTO Nº 005/2023**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 005/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciado: JEAN DE JESUS GUIMARAES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 086.412.835-52, no Item 15. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 02 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E545-8780-713E-5421-F772> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E545-8780-713E-5421-F772



### Hash do Documento

b6bb473e71da37f163bb60ab27e35a99fe99aae504fb121816310b36a07cabd4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 12:44 UTC-03:00